



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Aviso de Contratação Direta .....   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12  
Avenida dos Bandeirantes, 2255  
Telefone: (17) 3843-3850  
Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

#### **Câmara Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.214/0001-67  
Avenida dos Bandeirantes, 2285  
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453  
Site: [www.camaraouroeste.sp.gov.br](http://www.camaraouroeste.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste**

CNPJ 06.056.457/0001-02  
Avenida dos Bandeirantes, 2070  
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.998/2026

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE OUROESTE A ENTIDADE ROTARY CLUBE DE OUROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2026, aprovou com emenda eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação e a proceder com a permissão de uso do espaço "Parque de Exposições Recinto Maria Paula Moraes", pela entidade **ROTARY CLUBE DE OUROESTE**, CNPJ 21.946.539/0001-08, para realização do evento **FESTA DO PEÃO DE OUROESTE NO ANO DE 2026**.

**§ 1º** - A permissão de que trata esta lei contempla, além de permitir o uso espaço, concede autorização para a realização do evento, utilização do nome "**FESTA DO PEÃO DE OUROESTE**", exploração comercial de camarotes e propagandas e venda de publicidade, praça de alimentação diretamente ou mediante empreitada, contemplando os itens de exploração comercial necessários ao objeto.

**§ 2º** - Considerando o interesse público e social envolvido, fica determinado que a totalidade arrecadada com a exploração comercial será revertida integralmente em favor da entidade, bem como como contrapartida a entidade deverá promover a realização do rodeio às suas expensas, mediante fornecimento de toda estrutura necessária ao rodeio e à exploração comercial, conforme definido no termo de cooperação, à exceção dos shows e sua estrutura que serão custeados pelo Poder Executivo Municipal, conforme processos licitatórios próprios.

**§ 3º** - A entidade permissionária ROTARY CLUB DE OUROESTE, fica obrigada a prestar contas do evento denominado "Festa do Peão de Ouroeste?SP" a Câmara Municipal de Ouroeste?SP, informando, documentalmente, as receitas e despesas referente a exploração comercial que consta dos §1º e §2º do artigo 1º da presente Lei, até o prazo de máximo 60(sessenta) dias do termino da presente festa.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 23 de junho de 2026.  
**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretario Municipal Administrativo

#### LEI N.º. 1.999/ 2026.

**"Altera a Lei Municipal nº 1.364/2017, que dispõe acerca Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio celebrado com o Município de Ouroeste e dá outras providências"**

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2026, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

(...)

**§ 1º** - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I - 160%(cento e sessenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente;

II - 140%(cento e quarenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se suas disposições em contrario.

Município de Ouroeste - SP, 23 de junho de 2026.  
**SEBASTIAO CARLOS SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretario Municipal Administrativo

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 3 de 3

**- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO:**  
278/SL/2026 **MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
17/SL/2026. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DE  
ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO E DA UNIDADE DE CONTROLE DE  
ZOOSE (UCZ) OFERECENDO AOS MUNICÍPIOS DE  
OUROESTE TRATAMENTO DIGNO E DE QUALIDADE".  
**PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 25/06/2026,  
das 07h00min. até 30/06/2026, às 08h29min. **PERÍODO**  
**DOS LANCES ELETRÔNICOS:** Dia 30/06/2026 às  
08h30min. da mesma data. O cadastramento das propostas  
e lances ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal  
de Licitações através do endereço  
<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com  
utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso  
de Contratação Direta completo poderá ser adquirido pelos  
interessados pelo site da Prefeitura Municipal  
<https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal  
de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais.  
**INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17)  
3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às  
11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 23 de junho de  
2026.

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....